

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 191/2017

PROCESSO: Nº. 143/2017.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 070/2017.

Ao vigésimo oitavo (28º) dia do mês de novembro do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº **070/2017**, Ata de Julgamento de Preços, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, do processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de pneus, com serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.192.837/0001-73 com sede na Rodovia 153, nº 110, Fazenda Água Feia, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal, a Senhora **Raquel de Souza Cardoso do Amaral**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 42.819.697-4 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 317.356.928-83, vencedor dos itens a seguir expostos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit	VI Total
2	8	UN	PNEUMATICO DE TRAÇÃO, DIMENSÕES 1400X24, 16 LONAS , MODELO E3/L3, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO COMPULSORIO DO INMETRO.	TITAN - ROAD TG2 TL 16C	R\$ 3.216,00	R\$ 25.728,00
3	7	UN	Pneumático de tração, dimensões 18.4-30, 12 lonas Pneumático de tração, dimensões 18.4-30, 12 lonas novo (primeira vida) com certificado compulsório do INMETRO.	TITAN - DYNA TORQUE II	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00
4	7	UN	Pneumatico de tração, dimensões 8.3/8-24, 08 lonas, novo (primeira vida) com certificado compulsório do INMETRO.	MAGGIO N - FRONTIER A 2	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
5	7	UN	Pneumático de tração, direcional, dimensões 6.50/80-12, 04 lonas, novo (primeira vida) com certificado compulsório do INMETRO.	MAGGIO N - FRONTIER A 2	R\$ 260,00	R\$ 1.820,00
6	7	UN	Pneumatico de tração, direcional, dimensões 9.5-24, 8 lonas, novo (primeira vida) com certificado compulsório do INMETRO.	MAGGIO N - FRONTIER A 2 8L	R\$ 1.350,00	R\$ 9.450,00
7	7	UN	Pneumático direcional, dimensões 7.50X16, 10 lonas, Agrícola com desenho raiado triplice, novo (primeira vida) com certificado compulsório do INMETRO.	TITAN - RIB TRACTOR	R\$ 490,00	R\$ 3.430,00

8	8	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 175/65R14; ARO 14; IC 82, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KELLY - EDGE TOURING 82T SL	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
9	7	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 195/60R15; ARO 15, IC 91; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KELLY - EDGE SPORT 88V SL	R\$ 275,00	R\$ 1.925,00
10	13	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 205/55 R16; ARO 16, IC 91; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	GOODYE AR - EAGLE SPORT 91V	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
11	47	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORCADO; DIMENSÕES 175/70R; ARO 13; IC 86, MISTO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KELLY - EDGE TOURING 82T SL	R\$ 190,00	R\$ 8.930,00
12	8	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORCADO; DIMENSÕES 185/65 R14; ARO 14, IC 88; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	GOODYE AR - ASSURANCE 86T	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
13	7	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORCADO; DIMENSÕES 185/65; ARO 14, IC 86; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	GOODYE AR - ASSURANCE 86T	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00
14	16	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORCADO; DIMENSÕES 195/65/R15; ARO 15, IC 91 H; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	GOODYE AR - EAGLE SPORT 91V	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
15	13	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORCADO; DIMENSÕES 255/75 R15, ARO 15; IC 110, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KELLY - EDGE SUV 109/105S C	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
17	24	UN	PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 1000/20 16 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, LISO RADIAL, ARO 20; IC 146/143, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO	STEELMARK - AGS	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00
18	8	UN	PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 7.50X16 LISO; ARO 16; IC 148/145; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO	GOODYE AR - PAPALÉGUAS G8	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00
19	5	UN	PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA/MOTONETA, DIMENSÕES 110/80-18, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, IC 60, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO.	RINALDI - R34	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
22	55	UN	PNEUMÁTICO PARA PERCURSO MISTO TERRA E ASFALTO, PARA EIXO	GOODYE AR -	R\$ 1.620,00	R\$ 89.100,00

			DIRECIONAL E LIVRE, DIMENSÕES 275/80R22.5, 16 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE K/110, CAPACIDADE DE CARGA (KG) 3250/3000, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO.	G686		
23	8	UN	Pneumatico para utilitario, dimensões 7.50X16; Construção Diagonal; Liso; Aro 16, 10 lonas, novo (primeira vida), para reposição de peça original; com certificado compulsório do INMETRO.	GOODYE AR - PAPALÉG UAS G8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
24	7	UN	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 235/75R, ARO 15; IC 108, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KELLY - EDGE SUV 109S XL	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
26	48	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 10.00R20 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEIRO -	R\$ 36,00	R\$ 1.728,00
27	8	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 10.5/65 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEIRO -	R\$ 26,00	R\$ 208,00
28	7	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 12.4-24 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEIRO -	R\$ 80,00	R\$ 560,00
29	8	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 12.5/80-1824 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEIRO -	R\$ 55,00	R\$ 440,00
30	8	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 1400R24 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEIRO -	R\$ 70,00	R\$ 560,00
31	8	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 17,5X25 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEIRO -	R\$ 110,00	R\$ 880,00
32	7	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 215/75 R17,5 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEIRO -	R\$ 57,00	R\$ 399,00
33	16	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 275/80 R22,5 NOVO (PRIMEIRA VIDA).	CARRETEIRO -	R\$ 45,00	R\$ 720,00
34	44	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 750X16 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEIRO -	R\$ 19,00	R\$ 836,00
35	7	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 9.5-24 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEIRO -	R\$ 80,00	R\$ 560,00
37	2	UN	PNEUMÁTICO DE TRAÇÃO, DIMENSÕES 1400X24, 16 LONAS, MODELO E3/L3, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO.	TITAN - ROAD TG2 TL 16C	R\$ 3.216,00	R\$ 6.432,00
38	1	UN	Pneumático de tração, dimensões 18.4-30, 12 lonas Pneumático de tração, dimensões 18.4-30, 12 lonas novo (primeira vida) com certificado compulsório do INMETRO.	TITAN - DYNA TORQUE II	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
39	1	UN	Pneumatico de tração, dimensões 8.3/8-24, 08 lonas, novo (primeira vida) com certificado compulsório do INMETRO.	MAGGIO N - FRONTIER	R\$ 800,00	R\$ 800,00

				A 2		
40	1	UN	Pneumático de tração, direcional, dimensões 6.50/80-12, 04 lonas, novo (primeira vida) com certificado compulsório do INMETRO.	MAGGIO N - FRONTIER A 2	R\$ 260,00	R\$ 260,00
41	1	UN	Pneumatico de tração, direcional, dimensões 9.5-24, 8 lonas, novo (primeira vida) com certificado compulsório do INMETRO.	MAGGIO N - FRONTIER A 2 8L	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
42	1	UN	Pneumático direcional, dimensões 7.50X16, 10 lonas, Agrícola com desenho raiado triplice, novo (primeira vida) com certificado compulsório do INMETRO.	TITAN - RIB TRACTOR	R\$ 490,00	R\$ 490,00
43	2	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 175/65R14; ARO 14; IC 82, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KELLY - EDGE TOURING 82T SL	R\$ 220,00	R\$ 440,00
44	1	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 195/60R15; ARO 15, IC 91; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KELLY - EDGE SPORT 88V SL	R\$ 275,00	R\$ 275,00
45	3	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 205/55 R16; ARO 16, IC 91; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	GOODYE AR - EAGLE SPORT 91V	R\$ 280,00	R\$ 840,00
46	11	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORCADO; DIMENSÕES 175/70R; ARO 13; IC 86, MISTO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KELLY - EDGE TOURING 82T SL	R\$ 190,00	R\$ 2.090,00
47	2	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORCADO; DIMENSÕES 185/65 R14; ARO 14, IC 88; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	GOODYE AR - ASSURANCE 86T	R\$ 275,00	R\$ 550,00
48	1	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORCADO; DIMENSÕES 185/65; ARO 14, IC 86; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	GOODYE AR - ASSURANCE 86T	R\$ 265,00	R\$ 265,00
49	4	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORCADO; DIMENSÕES 195/65/R15; ARO 15, IC 91 H; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	GOODYE AR - EAGLE SPORT 91V	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
50	3	UN	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORCADO; DIMENSÕES 255/75 R15, ARO 15; IC 110, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KELLY - EDGE SUV 109/105S C	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
52	6	UN	PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 1000/20 16 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, LISO RADIAL, ARO 20; IC 146/143, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO	STEELMARK - AGS	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00

53	2	UN	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSOES 7.50X16 LISO; ARO 16; IC 148/145; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO	GOODYE AR - PAPALÉG UAS G8	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
54	1	UN	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA/MOTONETA, DIMENSÕES 110/80-18, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, IC 60, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO.	RINALDI - R34	R\$ 280,00	R\$ 280,00
57	13	UN	PNEUMATICO PARA PERCURSO MISTO TERRA E ASFALTO, PARA EIXO DIRECIONAL E LIVRE, DIMENSÕES 275/80R22.5, 16 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE K/110, CAPACIDADE DE CARGA (KG) 3250/3000, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO.	GOODYE AR - G686	R\$ 1.620,00	R\$ 21.060,00
58	2	UN	Pneumatico para utilitario, dimensões 7.50X16; Construcao Diagonal; Liso; Aro 16, 10 lonas, novo (primeira vida), para reposicao de peça original; com certificado compulsório do INMETRO.	GOODYE AR - PAPALÉG UAS G8	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
59	1	UN	PNEUMATICO PARA UTILITARIO; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 235/75R, ARO 15; IC 108, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KELLY - EDGE SUV 109S XL	R\$ 420,00	R\$ 420,00
61	12	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 10.00R20 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEI RO -	R\$ 36,00	R\$ 432,00
62	2	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 10.5/65 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEI RO -	R\$ 26,00	R\$ 52,00
63	1	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 12.4-24 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEI RO -	R\$ 80,00	R\$ 80,00
64	2	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 12.5/80-1824 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEI RO -	R\$ 55,00	R\$ 110,00
65	2	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 1400R24 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEI RO -	R\$ 70,00	R\$ 140,00
66	2	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 17,5X25 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEI RO -	R\$ 110,00	R\$ 220,00
67	1	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 215/75 R17,5 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEI RO -	R\$ 57,00	R\$ 57,00
68	4	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 275/80 R22,5 NOVO (PRIMEIRA VIDA).	CARRETEI RO -	R\$ 45,00	R\$ 180,00
69	11	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 750X16 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEI RO -	R\$ 19,00	R\$ 209,00
70	1	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR; DE BORRACHA; PARA CAMARA DE AR; 9.5-24 NOVO (PRIMEIRA VIDA)	CARRETEI RO -	R\$ 80,00	R\$ 80,00

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de pneus, com serviços de montagem, alinhamento e balanceamento**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias Municipais.

1.2. Dos itens 02 ao 07, 19 e 26 ao 35 e respectivas cotas reservadas, está incluso somente o serviço de montagem.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.5. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não manter a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. 070/2017.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. 070/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 03 (três) dias úteis para início do fornecimento.

5.4. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr.(a). Fernanda Kill da Silva, portador da Cédula de Identidade(RG) nº. 25.478.327-2 SSP/SP, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 158.796.498-81, designada a atuar na função de Gestora do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Memorial descritivo e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.2.9. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.10. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. 070/2017, e seus anexos, as propostas da empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã 28 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP
Raquel de Souza Cardoso do Amaral
RG nº. 42.819.697-4 SSP/SP
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Fernanda Kill da Silva
RG nº. 25.478.327-2 – SSP/SP

2. _____
Fabio Alexandre Chenou
RG nº. 30.994.100-3 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADO: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PNEUS, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tarumã, 28 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP
Raquel de Souza Cardoso do Amaral
RG nº. 42.819.697-4 SSP/SP
Contratada